



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**PORTARIA N.º 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n.º 017/90, e

**CONSIDERANDO** a Notificação Recomendatória n.º 11/2017 expedida pela Controladoria Interna do Município, autuada nos autos do Processo Administrativo n.º 004597/2017;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela ex-servidora B.P.N.Z., matrícula n.º 39454, descritas nos autos do Processo Administrativo n.º 004597/2017.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados pela Portaria n.º 16/2017, para constituírem a Comissão de condução do Processo Administrativo Disciplinar, que deverão apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art.3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES, aos 19 de setembro de 2017.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**